

# Homem preso por racismo por tatuagens nazistas tem HC Bahia

A 2ª Turma da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia concedeu Habeas Corpus a um homem que tatuou símbolos nazistas. Ele foi autuado em flagrante por racismo (artigo 20, inciso III, do Código Penal) e a prisão preventiva decretada na audiência de custódia.

Na condição de relatora, a desembargadora Maria do Carmo Moradillo Pinto ressaltou, inicialmente, a importância da discussão sobre a tipicidade ou atipicidade da conduta do paciente, não comportando debate sobre a existência da discussão exige aprofundamento com o remédio constitucional.

No entanto, as juntadas aos autos revelam a teor nazista em partes visíveis. Desse modo, em tese, o núcleo de conduta penal, que significa difundir ideias caracterizado, não havendo ilegalidade.



A decisão impugnada se encontra concretamente fundada na prisão, associada à gravidade concreta da conduta. O estudo do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) das Nações Unidas (ONU), referente ao crescimento de grupos extremistas.

## Post nazista

Segundo a julgadora, a situação em análise ainda se trata de racismo, também há prova nos autos de que o acusado publicou uma postagem supremacista a própria fotografia com a seguinte frase: "Alegria em sua alma". Na mesma postagem, ele compartilhou fotos de grupos nazistas.

A defesa do paciente alegou que houve constrangimento preventivo por atipicidade da conduta de racismo e prisão preventiva imposta. Conforme o advogado do acusado, as tatuagens nazistas possuem significado religioso e pacífico, não sendo racistas.

O acusado foi autuado por dirigir um caminhão pela BR-116, no dia 3 de outubro. Ele apresentava sinais de agressão psíquica e resistiu à abordagem policial, expondo as tatuagens nazistas.



auto de prisão em flagrante delito.

No dia seguinte, ele foi beneficiado com a liberdade e medidas cautelares. Porém, antes do cumprimento do auto de prisão em flagrante, escoltaram até o Departamento de Polícia Técnica para o exame de corpo de delito. Nessa ocasião, foram constatadas as tatuagens de prisão em flagrante, desta vez, por racismo.

## Crime permanente

O juízo do plantão judiciário de Feira de Santana de onde ele saiu, a veiculação de símbolo nazista por meio de tatuagem, pois a exposição do emblema se protraí no tempo, restando no momento em que o agente circula em ambiente público.

Uma das tatuagens do paciente, em tamanho destacado e em uma das mãos, cuja insígnia constava da bandeira da Alemanha, que destoa do símbolo budista alegado na impetração.

No dorso da mão direita, de maneira ostensiva, constava tatuada uma caveira com a suástica na testa. Ela designa o símbolo nazista, conhecido como caveira Totenkopf (termo adotado nos uniformes das tropas de Adolf Hitler).

Não se pode perder de vista a gravidade concreta de fato do paciente, seja por meio da veiculação ostensiva de símbolos de conteúdo na internet, que pregam a discriminação e o extermínio de aproximadamente 6 milhões de vítimas, incluindo LGBTQIA+, povos ciganos e outras vítimas, frisou So

Processo 8059630-59.2025.8.05.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-dez-27/homem-presos-por-racismo->